



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1071/2024
DE 05 DE ABRIL DE 2024**

***“REAJUSTA O SALÁRIO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de RIBEIRÓPOLIS – SE, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de RIBEIRÓPOLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica reajustado o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Ribeirópolis para R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Os valores dos salários constantes nessa lei, serão reajustados a partir do mês de junho de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte quatro.


ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito